

01-0493/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 493/2017 DE 25/07/2017

Promovente:

Ver. SÂMIA BOMFIM (PSOL)

Ementa:

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO O DIA DA MULHER NEGRA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO 25 DE JULHO.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim

Folha nº 01 do proc.
nº 01-493 de 20 11

STAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
25/11/2017

Projeto de Lei nº /2017

**PL
493/2017**

*“Incluiu no Calendário Oficial de Eventos da
Cidade de São Paulo o Dia da Mulher Negra, a ser
comemorado anualmente no 25 de julho.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Mulher Negra, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Parágrafo único - A Administração Pública promoverá, ao longo do mês de julho, eventos e campanhas educativas voltadas à estimulação de debates e ações que promovam a igualdade racial e de gênero.

Art. 2º - Os objetivos desta lei são:

I - Estimular debates e ações que envolvam a temática da mulher negra na cidade de São Paulo.

II – O reconhecimento do poder público acerca de sua responsabilidade na formulação e implementação de políticas públicas que promovam a igualdade racial e de gênero.

Art. 3º - O Dia da Mulher Negra deverá constar no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

02 a 05 e folha de informação
sob nº 06. 09, 08, 17...

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF. 11.479

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sâmia Bomfim
Vereadora - 43º GV



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim

JUSTIFICATIVA

Segundo o último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 49,5% das mulheres brasileiras se consideram pretas e pardas.

A proposta da inclusão do Dia da Mulher Negra no calendário municipal é reforçar o valor da luta das mulheres negras e chamar atenção para as barreiras no enfrentamento à violência, no acesso à saúde, à educação e nos espaços de poder. Além disso, oferece oportunidade para proposição de ações e discussões dentro e fora de movimentos da sociedade civil, a fim de proporcionar o enfrentamento da combinação entre racismo e sexismo (duas formas de discriminação que comumente se desdobram em diversas modalidades de violência e desigualdade social).

Saúde

De acordo com os dados do Ministério da Saúde, a mortalidade materna na mulher negra tem aumentado nos últimos anos, ao contrário do observado na média da brasileira. Cerca de 60% dos óbitos maternos registrados no País são de pretas ou pardas. O principal motivo de morte materna entre mulheres negras é a hipertensão, seguida de hemorragia. Ou seja, é entre as mulheres negras o maior número de mortes por doenças tratáveis e que poderiam ser prevenidas.

Educação



As mulheres estudam mais e têm maior nível de instrução, mas possuem formação em áreas que pagam menores salários e ocupam postos de trabalho com menor remuneração. Embora o número de pessoas negras no ensino superior tenha aumentado de forma mais acelerada que de brancos, o ponto de partida de homens e mulheres negras era muito baixo. A porcentagem de jovens brancas no ensino superior passou de 9,92% em 1995 para 23,81% em 2009. No caso de jovens negras, o índice passou de 2,37% para 9,91% apenas.

Economia

Barradas dos meios de comunicação, dos cargos de chefia e do governo, elas frequentemente não se vêem representadas na maioria desses espaços. Isso porque a desigualdade entre mulheres brancas e negras é grande: no Brasil, mulheres brancas recebem 70% a mais do que negras, segundo a pesquisa Mulheres e Trabalho, do IPEA, publicada em 2016.

Violência

Em 2016, a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 – recebeu 140 mil relatos de violência. Desse total, 60,53% das vítimas são mulheres declaradas negras (pretas e pardas). O Mapa da Violência 2015, elaborado pela Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais (Flacso), aponta um aumento 54,2% o número de assassinatos de mulheres negras, enquanto, no mesmo período, houve diminuição de 9,8% para as mulheres brancas. A desigualdade entre mulheres brancas e negras devido ao histórico de violência que a população negra sofreu e sofre até os dias de hoje por conta do racismo.

A história da data

A data de 25 de Julho marca o Dia Internacional da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha. No Brasil, conforme Lei Federal, nº 12.987/2014 é também Dia de Tereza de Benguela, líder quilombola que se tornou rainha, resistindo bravamente à escravidão por duas décadas.

Quem foi Tereza de Benguela

Tereza de Benguela é considerada uma grande guerreira mato-grossense e símbolo da resistência negra no Brasil colonial. Uma liderança quilombola que viveu no século XVIII, companheira de José Piolho, que chefiava o Quilombo do Quariterê, nos arredores de Vila Bela da Santíssima Trindade, Mato Grosso.

Quando José Piolho morreu, Tereza assumiu o comando daquela comunidade quilombola e liderou levantes de negros e índios em busca da liberdade revelando-se uma grande líder.

Apesar da pouca representatividade na história oficial do país, Tereza é comparada ao líder negro Zumbi dos Palmares, a “Rainha do Pantanal” do período colonial. Sobreviveu até 1770 e não se sabe ao certo como morreu, mas morreu lutando.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

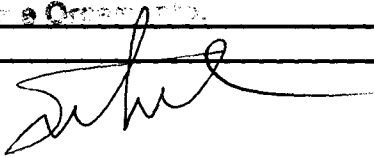
Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 01 – PL 493 de 2017,

09, 08, 17

(a)

Diário de Carvalho Mendes
Técnico Administrativo
RF 11.479

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 08 AGO 2017
Comissão Just e Leg. - 1ª
Comissão de Legislação
Comissão de Fiscalização
Comissão de Controle de Gestão
Comissão de Meio Ambiente
Comissão de Cultura
Comissão de Esportes
Comissão de Saúde
Comissão de Trabalho e Emprego
Comissão de Transportes
Comissão de Urbanismo
Comissão de Zonas Especiais

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

09/08/17


Talro Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF 11.232

Antonio Isoldi Galeari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 10/8/17 AS 18 hs
POR CEL
ASS: Karl

DATA: 01/09/17 AS: 14 h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nessa data, 07a-09 em 01/09/17

Folhas de nºs 07a-09 em 01/09/17

Livia Sato de Nogueira
Técnico Administrativo
RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 493/17

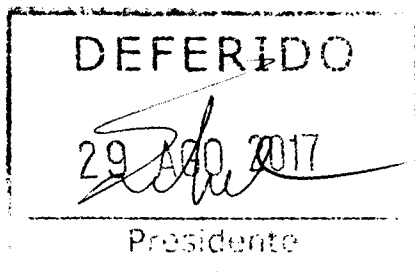
Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Municipal nº 14.636, de 14 de dezembro de 2007, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, a ser comemorado, anualmente no dia 25 de julho, e dá outras providências.

São Paulo, 31 de agosto de 2017.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Folha 07
Proc. Nº. 493 17
Livia Salomão Nogueira
RF 11.274



Folha 08
Proc. Nº 493 17
Livia Salomão Nogueira
RECEBIDO

Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim

RDS

1055/2017

Requerimento

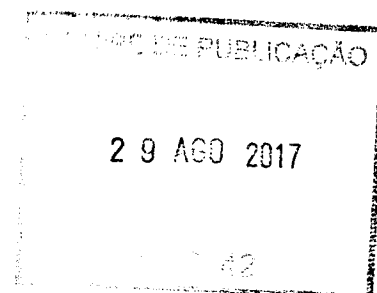
Senhor presidente,

Solicito o arquivamento do PL 493/2017, de minha autoria.

Sala das Sessões,


SÂMIA BOMFIM
VEREADORA – PSOL

Sâmia Bomfim
Vereadora - 43º GV



PL 493/2017 - 1055/2017 - 06/04 - 1/2

A. Francisco Costa (Técnico Administrativo)

30.08.17

~~Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232~~



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Ordem _____
Doc. Nº. 493 17
Dívia Salomão Nogueira
RF. 11.274

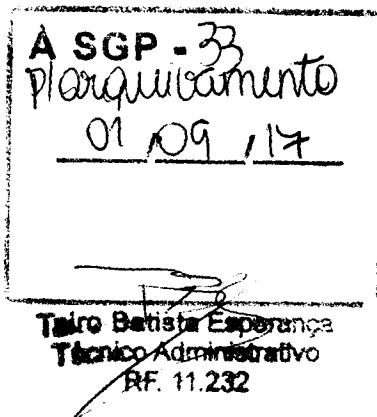
PL 493/17

Tendo em vista o deferimento pelo Nobre Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de agosto de 2017, do requerimento de retirada juntado no Projeto de Lei nº 493/17, nos termos dos artigos 17, II, c, 223, VI, 274, III, 'b' do Regimento Interno, enviamos o presente projeto para SGP 22 para anotações de praxe, após para o arquivo.

À SGP 22.

São Paulo, 31 de agosto de 2017.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº _____ e folha de informação
sob nº -10- 04/09/2019


CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RE: 11.222



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 10
do processo **01-493** de **2017** 04/09/2017

Ciro Sol Pavan Montaut
RF 11329

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 10 fls.
Arquivado em **04/09/2017**
O Funcionário

Ciro Sol Pavan Montaut
RF 11329